



INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR  
Rua Hélio de Almeida, 75, - Bairro Cidade Universitária - Ilha do Fundão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21941-906  
Telefone: (21) 3865-3702 / 3703 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ien.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01345.000111/2022-00

**Unidade Gestora:** [INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR](#)

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE CAÇAMBAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR E A OPERAÇÃO RESGATE TRANSPORTES LTDA.**

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, com sede à Rua General Severiano nº 90 - Botafogo, Município do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do **Instituto de Engenharia Nuclear - IEN (UASG 113203)**, sediada a Rua Hélio de Almeida, 75 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0003-98, neste ato representado pelo seu **Diretor Substituto JULIO CEZAR SUÍTA**, Matrícula CPF **\*\*\*.218.627-\*\***, nomeado pela portaria MCTIC nº 462, de 5 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 7 de junho de 2024, seção 2, página 4, conforme a competência outorgada pela portaria CNEN nº 027, de 30 de abril de 2012, publicada as na Seção 1, página 3, do Diário Oficial da União nº 85 de 03 de maio de 2012, doravante denominada **CONTRATANTE CONTRATANTE** e a empresa **OPERAÇÃO RESGATE TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.788.266/0001-39, sediada na Av. Washington Luiz, nº10, Centro na cidade Niterói - RJ doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **representante legal infra-assinado**, ÍTALO FELIPE MENDES, CPF nº 116.126.847-26, tendo em vista o que consta no Processo nº 01345.000111/2022-00 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, resolvem celebrar o segundo termo aditivo ao contrato nº 005/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 005/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/10/2024 a 19/10/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 7.482,14 (sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos)** perfazendo o valor anual de **R\$ 89.785,74 (oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.2. Gestão/Unidade: 11501.

3.3. Fonte de Recursos: 100.

3.4. Programa de Trabalho: 229018.

3.5. Elemento de Despesa: 339039.

3.6. Plano Interno: 20UX0002024.

3.7. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

**Júlio Cezar Suíta**

**Instituto de Engenharia Nuclear**

Diretor Substituto

ITALO FELIPPE Assinado de forma digital  
por ITALO FELIPPE  
MENDES:1161 MENDES:11612684726  
2684726 Dados: 2024.10.18  
16:51:12 -03'00'

**Ítalo Felipe Mendes**

**Operação Resgate Transporte Ltda**

Representante legal

## TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

CPF:430.592.522-20

LIVIA FELIPPE MENDES  
ROBERT:09070085771

Assinado de forma digital por  
LIVIA FELIPPE MENDES  
ROBERT:09070085771  
Dados: 2024.10.18 16:55:40 -03'00'

2) \_\_\_\_\_

CPF:

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo /Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cezar Suita, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 18/10/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Edione do Socorro Vasconcelos de Almeida, Chefe do Setor de Administração Acadêmica**, em 18/10/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2617473** e o código CRC **0879B6F1**.